ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 979/85

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos no Art. 42 - e Art. 43 § 1º, ítem II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64;

CONSIDERANDO, o Excesso de Arrecadação, verificado / até a presente data.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam Suplementados nas Importâncias totais de CR$ 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), os Elementos das Unidades Orçamentarias abaixo discriminadas.

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

Elemento - 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento - 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 12.000.000

03.01 - SECRETARIA DA ADM. GERAL

Elemento - 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento - 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 60.000.000

05.01 - COORDENADORIA DO ENSINO PRIMÁRIO

Elemento - 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento - 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 185.000.000

06.02 - PRAÇAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento - 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento - 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 50.000.000

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 979/85 - Conclusão)

06.03 - DEPARTAMENTO RDVO. MUNICIPAL

Elemento - 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento - 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 150.000.000

07.01 - TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES.

Elemento - 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento - 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 21.000.000

09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Elemento - 3 2 5 0 - TRANSF. A PESSOAS.

Subelemento - 3 2 5 1 - Inativos.....CR$ 1.100.000

09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Elemento - 3 2 5 0 - TRANSF. A PESSOAS.

Subelemento - 3 2 5 2 - Pensionistas.....CR$ 900.000

T O T A L CR$ 480.000.000

Art.2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar correm por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 07 de Novembro de 1.985.

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

REINHART ROWER
Secretário Municipal
Substituto.

DECRETO Nº 979/85 FINAL.